



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEE 413/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 482/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 06/05/2020 das 18:00 as 22:00

**Decisão:** CEEE 413/2020

**Referência:** 4541661/2020

**Interessado:** ÍCONE SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME

**EMENTA:** Indefere Solicitação de baixa de registro de pessoa jurídica.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de maio de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Silvano Marcio Munay Dantas, objeto de solicitação de interrupção de registro ícone Serviços Elétricos Eireli - Me, Considerando a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 336/89., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo INDEFERIMENTO do que requer a ÍCONE SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pois ela terá que manter o seu registro de pessoa jurídica neste Regional, visto que está constituída na circunscrição do CREA-RN com objetivo social cujas atividades são atribuições privativas de profissionais habilitados no Sistema Confea/Crea., pelo(a) indeferimento do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) ícone Serviços Elétricos Eireli - Me. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, Silvano Marcio Munay Dantas, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 06 de maio de 2020.

GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA

Coordenador da Reunião